



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Presidente

Flávio Miguel da Ponte Pacheco

Deputados

Hélder Herculano Pimentel Medeiros

Teresina de Fátima Garça Carreiro Teixeira

Zilda Maria Alves Teixeira

Mariana Ferreira Salema

Gui Fraião Alves Pinto da Costa

Bruno Miguel Arruda Machado

Carolina Pimentel Pacheco

Nuno Miguel Amador da Costa Paiva

Daniela da Cunha

Bruno Gonçalo da Ponte Paiva

Nélio Santos da Conceição Saldanha

André Filipe Vicente Mansinho

Amélia de Jesus da Paz Pacheco de Sousa

Mariana Oliveira Martins

Alexandre Alberto Andrade Duarte

João Paulo Furtado Medeiros

Maria da Conceição Frias Santos

Carlos Eduardo Melo Braga

Rodrigo da Costa Correia

Maria Rita Cabral Rodrigues

Carlos Fernando Simas Monteiro

Telma Maria Batista Couto Silva

Luís Filipe Marques Soares Gomes

Rui Simas Santos

Carla de Fátima Rodrigues Botelho Vieira

Octávio José Raposo Andrade

Secretários

Carolina Pimentel Pacheco

Maria Rita Cabral Rodrigues



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA

17 DE DEZEMBRO DE 2025

ÍNDICE

REGISTO DE PRESENÇAS

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E INFORMAÇÕES

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

ORDEM DO DIA

PONTO UM – I. N.º 13283/2025 - INFORMAÇÃO - ATIVIDADE MUNICIPAL (CAMARÁRIA) E RELATÓRIO FINANCEIRO

PONTO DOIS – E. N.º 12152/2025 - XXVII CONGRESSO DA ANMP: CONVOCATÓRIA - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA E SUBSTITUTO

PONTO TRÊS - ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO DE ILHA DE SÃO MIGUEL

PONTO QUATRO - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PONTO CINCO - ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO E UM PRESIDENTE DE JUNTA

PONTO SEIS - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO DE TRÂNSITO

PONTO SETE – I. N.º 13265/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - (VERSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021)

PONTO OITO – I. N.º 12083/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVOGAÇÃO



DO REGULAMENTO DAS HORTAS SOCIAIS DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO NOVE – I. N.º 11630/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026

PONTO DEZ – I. N.º 11631/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2026

PONTO ONZE – I. N.º 11632/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026

PONTO DOZE – I N.º 11633/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2026

PONTO TREZE – I N.º 12086/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA CANADA DO PICO DO CALVO - PONTA GARÇA

PONTO CATORZE – I. N.º 12082/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)

PONTO QUINZE – I. N.º 12087/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR ANO ECONÓMICO

PONTO DEZASSEIS – I N.º 11982/2025 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO

PONTO DEZASSETTE - I N.º 12723/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E



ENVOLVENTES E RESPETIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

PONTO DEZOITO – I N.º 12724/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - EMPREITADA DE REFORÇO DA MURALHA DO FORTE DO CORPO SANTO - VILA FRANCA DO CAMPO E RESPETIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

PONTO DEZANOVE - I N.º 12725/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE VÃOS DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO E RESPETIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

PONTO VINTE - I N.º 12740/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO

PONTO VINTE E UM - I N.º 12712/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2026

PONTO VINTE DOIS – I. N.º 13191/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

REGISTO DE PRESENÇAS

Foram conferidas as presenças de todos os elementos constituintes desse órgão **com exceção do deputado municipal Bruno Gonçalo da Ponte Paiva, ausente por motivo justificado e que se fez representar por Luís Miguel Cabral Rego Pires, da deputada municipal Telma Maria Batista Couto Silva, ausente por motivo justificado e que se fez representar por Luís César Pereira Carreiro. Igualmente ausente esteve a deputada municipal Daniela da Cunha, ausente por motivo justificado.** -----



Assistiram à reunião a Presidente da Câmara Municipal, Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, o Vice-presidente Carlos Manuel Melo Pimentel e os vereadores municipais Maria Margarida Sousa Arruda Pinheiro, José Eduardo Costa, Arménio Maurino Correia Jardim, Maria Eugénia Pimentel Leal e Sara Maria Couto Botelho. -----

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA E INFORMAÇÕES

O Presidente da Assembleia Municipal informou que votariam a proposta do novo regimento durante a presente sessão. Prosseguiu dizendo que se reuniu com os conselhos executivos da EBS Armando Côrtes-Rodrigues e da EBI Ponta Garça, Direção da EPVFC, associações de pais da EBS Armando Côrtes-Rodrigues e EPVFC e associação de estudantes da EBS Armando Côrtes-Rodrigues. Referiu que os assuntos abordados foram a continuidade, reforço e melhoria do Prémio Literário Armando Côrtes-Rodrigues, realização da Assembleia Municipal Jovem e um conjunto de atividades a desenvolver junto das crianças e jovens no âmbito da cidadania. Referiu que analisaram a modernização dos serviços da Assembleia Municipal, nomeadamente que trabalhariam com uma plataforma que faria a gestão das sessões das assembleias municipais, onde cada deputado teria a sua área pessoal com respetivas documentações, contagem de presenças, registo de votações, transcrição automática dos conteúdos com recurso a Inteligência Artificial e um cronómetro para as intervenções de cada grupo partidário ou independente. -----
Prosseguiu dizendo que a rubrica “A Voz dos Eleitos” prosseguiria com publicação trimestral. Referiu que se realizou o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses nos dias 13 e 14 de dezembro de 2025, mas que não marcaram presença por não terem, ainda, elegido um presidente de junta de freguesia que os representasse. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O deputado municipal Gui Costa apresentou o seguinte voto de congratulação: -----
*“A Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, reunida em sessão ordinária a 17 de dezembro de 2025, apresenta um voto de congratulação à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e a todos os seus trabalhadores pela conceção, organização e concretização do programa “Vila Natal – Vila Franca do Campo 2025”, que, ao longo de todo o mês de dezembro e início de janeiro, tem dinamizado e continuará a dinamizar o concelho com um vasto conjunto de iniciativas culturais, desportivas, recreativas e de animação de rua. -----
Considerando que o referido programa integra atividades diversificadas, dirigidas a diferentes faixas etárias, tais como workshops, concertos, cantatas e música de Natal,*



cinema, atividades desportivas, feira do livro, mercadinho, feira do Pai Natal, inaugurações de presépios, roteiros e concursos temáticos, promovendo o convívio intergeracional, a fruição cultural e o comércio local; Considerando que estas iniciativas contribuem de forma relevante para a valorização da quadra natalícia, para o reforço do espírito comunitário, da solidariedade e da partilha, bem como para a projeção externa de Vila Franca do Campo como “Vila Natal dos Açores”, atraindo visitantes e promovendo a economia local; -----

Considerando, ainda, o empenho, dedicação e profissionalismo demonstrados pelos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, pelos serviços municipais, pelas juntas de freguesia, pelas instituições, associações, coletividades, escolas, agentes culturais, desportivos, económicos e demais parceiros que colaboraram afincadamente na elaboração e execução deste programa; -----

A Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, sob proposta do Grupo Municipal do Partido Socialista, delibera: -----

Manifestar o seu público reconhecimento e elevada congratulação à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na pessoa da sua Presidente, bem como a todos os trabalhadores municipais e demais entidades envolvidas, pelo sucesso do programa “Vila Natal – Vila Franca do Campo 2025”. -----

Determinar o envio do presente voto à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, para conhecimento e divulgação interna junto dos trabalhadores, bem como às juntas de freguesia do concelho e às entidades parceiras que colaboraram na realização do programa. -----

Mais delibera a Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo endereçar, através deste voto, votos de um Santo e Feliz Natal e de um próspero Ano Novo a toda a população do concelho de Vila Franca do Campo”. -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

A deputada municipal Zilda Teixeira apresentou o seguinte voto de congratulação: -----

“O Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo não pode deixar de se associar, com elevado apreço e reconhecimento, ao percurso profissional e científico da conservadora-restauradora Carolina dos Reis Viana, cuja intervenção tem contribuído de forma notável para a valorização e salvaguarda do património artístico e religioso do concelho. -----

Licenciada e Mestre em Conservação e Restauro pela Universidade NOVA de Lisboa, Carolina Viana é atualmente bolseira de investigação do Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT), com o projeto intitulado “A escultura policromada moderna na ilha de São Miguel (Açores): estudo comparativo dos materiais e técnicas e novas metodologias para a remoção de repintes”. -----

Foi neste contexto de investigação científica aplicada, e de cooperação institucional, que



prestou apoio técnico e científico ao projeto de valorização patrimonial da Igreja de Santo André, em Vila Franca do Campo, promovido pela Câmara Municipal, em parceria com a Diocese de Angra, procedendo à conservação e restauro de onze peças de arte sacra, entre as quais se destaca a escultura de Santo André, datada do século XVII e executada em madeira dourada e policromada. -----

O trabalho desenvolvido por Carolina Viana não apenas recuperou o esplendor material e simbólico destas obras, como também contribuiu para a preservação da identidade religiosa e histórica de Vila Franca do Campo, garantindo que as gerações presentes e futuras possam continuar a usufruir deste valioso património. -----

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista da Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo propõe: congratular publicamente a conservadora/restauradora Carolina dos Reis Viana pelo seu percurso e contributo, reconhecendo o seu profissionalismo, dedicação e excelência técnica; Enaltecer o seu papel desempenhado na conservação e restauro das peças de arte sacra da Igreja de Santo André, cuja recuperação constitui um marco relevante para a memória e o património cultural de Vila Franca do Campo; Dar conhecimento do presente voto à própria homenageada, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, à Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, ao Fundo Regional para a Ciência e Tecnologia (FRCT) e à Diocese de Angra". -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

A deputada municipal Conceição Santos apresentou o seguinte voto de congratulação: -----

“O Grupo Municipal do Partido Socialista apresenta um voto de congratulação ao jornal “A Crença” pela comemoração dos seus 110 anos de existência, enaltecendo o papel único que desempenha na vida de Vila Franca do Campo e do concelho. -----

Considerando que o jornal “A Crença”, fundado em 19 de dezembro de 1915, em Vila Franca do Campo, é um periódico de inspiração cristã e comunitária que atravessou mais de um século de profundas transformações políticas, sociais e tecnológicas, mantendo-se em publicação ininterrupta; -----

Considerando que “A Crença” se afirmou como um verdadeiro “arquivo vivo” da história local, registando acontecimentos marcantes, tradições, a vida religiosa, cultural e social, contribuindo para a preservação da memória coletiva de gerações de vila-franquenses; ---

Considerando que, num tempo de particular desafio para a comunicação social regional, a resiliência do jornal “A Crença” resulta do empenho continuado da Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo, dos seus diretores, colaboradores, assinantes e leitores, constituindo um exemplo de dedicação cívica e comunitária; -----

Considerando que o jornal tem vindo a reforçar a sua missão de serviço público, chegando às escolas e instituições sociais da ilha de São Miguel, promovendo a literacia mediática, a formação cívica e o contacto dos mais jovens com a imprensa regional; -----



Considerando que a imprensa local desempenha um papel insubstituível na consolidação da democracia, na proximidade entre eleitos e eleitores e na afirmação da identidade e coesão das comunidades açorianas. -----

Assim, a Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, reunida em sessão ordinária, delibera: -----

Expressar a mais calorosa congratulação ao jornal “A Crença” pelos seus 110 anos de existência, saudando de forma particular o seu diretor, Padre José Borges, bem como todos os antigos e atuais colaboradores, trabalhadores e leitores que tornaram possível este notável percurso; -----

Reconhecer publicamente a relevância de “A Crença” como espaço de informação, reflexão e diálogo, que contribui para o reforço da cidadania, da participação cívica e da vivência democrática em Vila Franca do Campo; -----

Enaltecer o contributo do jornal para a valorização das tradições, da vida cultural e religiosa e da identidade própria de Vila Franca do Campo, sendo um verdadeiro espelho da alma do concelho. Manifestar o desejo de que “A Crença” prossiga a sua missão, aprofundando a sua presença junto das novas gerações e adaptando-se aos desafios do mundo digital, continuando a ser um farol de informação, memória e esperança para toda a comunidade vila-franquense. -----

Mais delibera a Assembleia Municipal que deste voto de congratulação seja dado conhecimento à direção do jornal “A Crença”, à Igreja Matriz de São Miguel Arcanjo e às entidades regionais com responsabilidade na área da comunicação social”. -----

O deputado municipal Luís Gomes, no uso da palavra conferida, referiu que, no período da manhã do dia 12 de dezembro de 2025, tinha ocorrido reunião de Câmara Municipal, da qual tinha ficado com a ideia de que a vereadora municipal Eugénia Leal também tinha apresentado um voto de congratulação dirigido ao jornal “A Crença”, mas que não tinha a certeza derivado da má qualidade do som durante o início da sessão. -----

A Presidente da Câmara Municipal confirmou que foi apresentado um voto de congratulação ao jornal “A Crença” pela vereadora municipal Eugénia Leal, ao qual o executivo camarário todo se associou. -----

Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por unanimidade. -----

O deputado municipal André Mansinho apresentou o seguinte voto de congratulação: -----

“Como é do conhecimento público, face a várias denúncias que foram surgindo no passado recente, a Câmara Municipal teve de proceder à recolha dos depósitos mais centrais de lixo por todo o nosso concelho por diversas situações, nomeadamente má utilização e odores próximos de zonas habitacionais. Assim, a Câmara decidiu” atacar” esta problemática ao adquirir e distribuir, à população de Vila Franca do Campo,



contentores próprios para que cada cidadão, no conforto da sua habitação, possa proceder à separação do lixo e posterior recolha à porta. Ainda assim, não foi possível esta entrega ser da forma mais célere, com toda a certeza que o elenco teria desejado, porque, para além dos trâmites e atrasos processuais, houve necessidade de ministrar formação ao staff que procedeu à entrega, assim como a entrega dos respetivos depósitos teve de ser efetuada em horário pós-laboral com o intuito de chegar ao maior número de cidadãos possível. Aproveito esta oportunidade para informar que qualquer cidadão que ainda não tenha recebido na sua habitação os respetivos equipamentos, pode fazer um requerimento à autarquia, de forma que os serviços identifiquem e resolvam a situação. Em último lugar, é possível verificar que se estão a colher alguns frutos desta decisão, uma vez que o feedback rececionado pela Sra. Presidente durante uma reunião com os responsáveis, assim como no próprio relatório da MUSAMI, se pode constatar que o município de Vila Franca do Campo já liderava a recolha de resíduos orgânicos em São Miguel.” -----

O deputado municipal Hélder Medeiros, no uso da palavra conferida, referiu que os votos de congratulação não serviam para congratular aquela que é a gestão corrente da Câmara Municipal, nem tão-pouco explicá-la, tratando-se de uma competência exclusiva da Presidente da Câmara Municipal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que os votos de congratulação poderiam ser sobre qualquer ação da Câmara Municipal, parecendo-lhe legítimo. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros referiu que não estava a colocar em causa a legitimidade do voto, tratando-se de um reparo ao mesmo. -----

A Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o deputado André Mansinho quis apenas enquadrar o seu voto de congratulação, sendo que o que pretendia era congratular a autarquia pelo facto de terem atingido uma percentagem elevada de recolha de resíduos orgânicos, considerando que Vila Franca do Campo conseguiu ser o concelho com maior percentagem de recolha de resíduos orgânicos no mês de novembro. -----

O deputado municipal Bruno Machado referiu que o voto mencionava informação sobre a qual a Assembleia Municipal, no seu geral, não tinha tido acesso, sendo que, por tal motivo, a Assembleia Municipal não se podia associar ao voto em pleno, com o conhecimento total do que foi falado. Prosseguiu dizendo que tinha pena que a redação do voto se tivesse assemelhado a um edital camarário, aconselhando os vila-franquenses a realizar a sua recolha. Mais disse que, juntamente com a entrega dos contentores de lixo, deveria ter sido criado um conjunto de regras a seguir pelos utentes e pelos operacionais da MUSAMI, considerando que já havia contentores de lixo danificados pelas ruas. -----



O deputado municipal Nélio Saldanha, no uso da palavra conferida, referiu que a ação camarária era louvável, assim como se deveria congratular os munícipes, se fosse verdade que estavam no topo percentual da recolha de resíduos orgânicos. Prosseguiu dizendo que, no entanto, a retirada dos contentores públicos de recolha seletiva trouxe um problema, derivado da existência de cada vez mais alojamentos locais, cujas entradas/saídas dos clientes não coincidem, sempre, com os dias da recolha dos resíduos. Referiu que existia um local onde os proprietários de AL podiam depositar os seus resíduos, desconhecendo se o mesmo ainda estava em funcionamento. Mais disse que, se o mesmo ainda estivesse em funcionamento, a autarquia deveria facultar essa informação aos proprietários de AL e comunicar às pessoas que podiam ir lá depositar o seu lixo. Se não estivesse em funcionamento, sugeriu que, mediante o crescimento de AL, faria sentido disponibilizar um local onde os proprietários pudessem depositar o lixo, com regras próprias. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, aquando da retirada dos contentores de lixo, contactaram os edifícios de apartamentos e alguns AL para apresentar soluções. Mais disse que a maior parte estava resolvida e outras estavam pendentes e que também apresentavam a solução de que deveriam dirigir-se ao parque de máquinas da rua do Museu, embora fosse difícil ter este espaço aberto durante os fins de semana. Terminou referindo terem consciência de que era necessário melhorar, estando o executivo a realizar um trabalho rigoroso e atento. -----

O deputado municipal Bruno Machado referiu ser boa a solução apresentada pelo deputado Nélio Conceição, para os proprietários de AL. Prosseguiu dizendo que estavam a colocar o ónus na Câmara Municipal, mas que quem geria ou tinha AL é que deveria fazer a gestão dos seus resíduos e cumprir com as regras estipuladas. Mais disse que não deveriam sobrecarregar a autarquia com encargos derivado do interesse dos proprietários em realizar negócios. Referiu que se existisse um local onde os proprietários de AL pudessem depositar os seus resíduos, recomendou que o mesmo fosse disponibilizado a toda a população. ----- Colocado à votação o voto de congratulação, foi aprovado por maioria (1 abstenção PSD, 1 abstenção CHEGA e 1 abstenção INDEPENDENTE). -----

O deputado municipal Hélder Medeiros apresentou a seguinte declaração de voto: -----
“Não obstante a intervenção, votei favoravelmente porque, efetivamente, se estamos na dianteira da recolha de lixo, naturalmente e depois da intervenção da Sra. Presidente percebi exatamente o que o deputado Nélio Conceição queria dizer e assim faz todo o sentido. Contudo, e mantenho o reparo, esta informação provavelmente deve ter advindo de uma comunidade intermunicipal da qual a Câmara Municipal é representada pela Sra. Presidente, da MUSAMI, e, sendo assim, há um relatório que depois é prestada uma



informação num outro ponto desta Assembleia Municipal, que é a Informação Camarária. E a questão é que, não fazendo parte o deputado municipal André Mansinho do Executivo Camarário, tinha aqui informação privilegiada que nenhum deles conhecia e que não podiam, efetivamente, confirmar e a questão é essa. De outra forma, se tivessem tido essa informação, como deveria ser, naturalmente que se percebia, por uma questão de sistemática apenas. É de louvar efetivamente e assim continua. Aliás, e desde já dizendo que, se há algo que precisa de ser revisto, nomeadamente a intervenção do município na AMISM é relativamente ao lixo, porque efetivamente é preciso rever tudo de uma forma global porque não estamos a ser bem servidos há muito tempo e é algo que é preciso trabalhar efetivamente”. -----

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DOS DEPUTADOS

A deputada municipal Mariana Salema, no uso da palavra conferida, referiu que os membros da Assembleia Municipal deviam ter sido consultados previamente sobre a alteração do horário das sessões, a fim de se obter uma decisão consensual ou unânime. Prosseguiu dizendo que as sessões da Assembleia Municipal eram das mais participadas remotamente, pelo que a alteração de horário poderia trazer algum condicionamento nesse sentido. Relativamente à disponibilização dos documentos, a mesma também sofreu alterações sem os membros da Assembleia Municipal terem sido informados previamente. Requereu que fosse feito um levantamento sobre se havia algum deputado municipal que não possuísse os meios informáticos e que fosse distribuído um exemplar, pelo menos, ao representante de cada bancada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que estavam disponíveis dois exemplares da documentação para cada bancada. Prosseguiu dizendo que, considerando viverem numa era digital, necessitavam de fazer a transição para a mesma. Relativamente ao horário, referiu que o mesmo foi ponderado e reconheceu que o horário diurno trazia alguns constrangimentos, mas acreditava que o mesmo servia melhor os vila-franquenses. Prosseguiu dizendo que, durante o período noturno, os deputados municipais muitas vezes não se encontravam disponíveis mentalmente devido a cansaço dos seus dias de trabalho, motivo pelo qual defendia a realização das sessões durante o horário diurno, onde estarão menos cansados e mais disponíveis para intervirem. Mais disse que o horário diurno estava previsto na lei, assim como as respetivas dispensas dos membros, estando em convergência com a maioria dos municípios açorianos que também realizam as suas sessões durante o período diurno. Referiu que, no entanto, seria sempre feita uma análise, podendo o período das sessões ser reavaliado a qualquer momento. -----



O deputado municipal Hélder Medeiros referiu ter uma opinião diferente, achando que tal decisão devia ser tomada conjuntamente com os restantes deputados municipais e votada. Mais disse que, nos dezasseis anos anteriores, desconhecia algum membro que estivesse menos atento durante as sessões, tendo todas as discussões passadas sido profícuas. Referiu que ocorreram situações que não foram resolvidas por teimosia do Presidente da Câmara Municipal anterior, obrigando à realização de sessões extraordinárias para resolver o que não quis resolver anteriormente. Referiu que não eram todos funcionários públicos e estavam presentes a custo pessoal, e que alguns poderiam não estar presentes derivado de outras obrigações que tivessem, o que contrariaria a democraticidade existente. -----

O Presidente da Assembleia Municipal recordou que a marcação das sessões eram da competência da mesa e que no anterior mandato, aquando da decisão do horário noturno, também não ocorreu nenhuma votação. Prosseguiu dizendo que, para minimizar qualquer constrangimento relativamente aos trabalhos, já tinha enviado a calendarização de todas as sessões da Assembleia Municipal para o ano de 2026. Mais disse que a Câmara Municipal se reunia durante o período diurno, mas também estava a trabalhar nas sessões noturnas da Assembleia Municipal, não lhe parecendo válidos os argumentos apresentados. Referiu que iriam testar e ver como corria, sendo que fariam uma avaliação e tomariam uma decisão futuramente de acordo com a forma como decorressem as sessões. -----

O deputado municipal Bruno Machado, no uso da palavra conferida, referiu que não houve informação prévia sobre a necessidade de alteração de horário nem foi requisitado aconselhamento aos líderes das bancadas, tendo sido apanhados de surpresa. Recordou que já desempenhou, por substituição, as mesmas funções do Presidente da Assembleia Municipal, em alturas sensíveis da gestão camarária, sendo que, tendo conhecimento que uma das bancadas tinha maioria, promoveu, junto dos líderes das duas bancadas anteriores, um consenso sobre questões fraturantes. Prosseguiu dizendo que viviam num estado democrático onde deveriam tentar encontrar consensos e não apenas impor o que queriam fazer. -----

O deputado municipal Nélcio Saldanha, no uso da palavra conferida, referiu que quando se propunham a ingressar numa lista de candidatos à Assembleia Municipal, tinham todos a noção dos seus deveres para com os eleitores. Referiu que dentro da bancada do PS também não tinha ocorrido um consenso relativamente à escolha do horário noturno, mas que não estava a ser cometida nenhuma ilegalidade. Prosseguiu dizendo que o executivo não estava a perder tempo e que seria impossível haver um consenso de horário com todos, sendo que, considerando que as futuras sessões já estavam agendadas com muita antecedência, pelo que podiam todos programar as suas vidas de modo a estarem presentes. Terminou dizendo



que a discussão do horário deveria ter sido entre todos, mas que não ocorreria nenhum consenso. -----

O Presidente da Assembleia Municipal repetiu que a maioria dos municípios açorianos realizava as suas sessões de Assembleia Municipal no horário diurno estando em convergência com o praticado. -----

O deputado municipal Nuno Paiva, no uso da palavra conferida, sugeriu um horário das sessões próximo das 17h00-17h30, considerando que alguns deputados municipais tinham mais facilidades nos seus empregos do que outros. Concordou que sabia que, se fossem eleitos, teriam de estar nas sessões às horas que as mesmas fossem definidas, mas referiu que alguns membros trabalhavam por sua conta, acabando por ser lesados, pedindo que fosse feita uma revisão do horário. Prosseguiu agradecendo aos eleitores que votaram no seu partido e referiu que seria “a voz de todos os vila-franquenses”, estando disponível para um diálogo construtivo em prol de Vila Franca do Campo. Mais disse que a sua posição não seria forçosamente uma postura “do contra”, mas que estaria presente e disponível para discutir qualquer assunto em prol da defesa do concelho. Prosseguiu dizendo que, numa futura sessão, falaria sobre os jovens de Vila Franca do Campo. -----

O deputado municipal Luís Gomes questionou se já estava prevista alguma intervenção no parque de estacionamento na Rua da Paz, na zona norte. -----

A Presidente da Câmara Municipal começou por recordar que o terreno em questão tinha sido adquirido pela autarquia com o intuito de aliviar a circulação automóvel na Rua da Paz, sobretudo no período de verão, tendo esse objetivo sido atingido. Prosseguiu dizendo que, embora não estivesse contemplado no orçamento para 2026, era necessária uma intervenção no espaço, considerando que este necessitaria de suportes bastante robustos, o que acarretaria um custo financeiro bastante elevado, motivo pelo qual não foi incluído no orçamento para 2026. Prosseguiu dizendo que estavam atentos a possíveis intervenções momentâneas que surgissem e necessitassem de ser rapidamente reparadas. -----

O deputado municipal Rodrigo Correia, no uso da palavra conferida, referiu que a obra do parque de estacionamento na Rua da Paz estava parada há mais de quinze meses e que, com a chegada do inverno, havia necessidade urgente de se proceder a uma parte da construção, nomeadamente os muros, considerando existir risco de desmoronamento nas moradias e viaturas circundantes. -----

O deputado municipal Bruno Machado questionou se, não tendo o parque de estacionamento os respetivos muros de suporte, se seria viável manter o espaço aberto ao



público, considerando que colocaria em risco a segurança dos utentes e das viaturas. -----

A Presidente da Câmara Municipal reiterou que a intervenção no espaço teria de ser feita por inteiro, o que acarretaria um valor superior a 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros). Referiu que entendia a urgência, mas procediam a reparações no espaço de modo que estivesse com as necessidades dos moradores. -----

O Vice-presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra conferida, recordou que, aquando do desaterro do parque, tiveram o cuidado de deixar taludes laterais nos lados norte e sul, de forma a evitar desmoronamentos. -----

O deputado municipal Nuno Paiva sugeriu que fosse colocada sinalética que isentasse a autarquia de responsabilidades sobre danos em viaturas, considerando as condições em que o mesmo se encontra. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que não seria necessário, considerando que já tinham assegurado a proteção com os taludes que acautelaria as situações referidas. -----

O deputado municipal Luís Pires, no uso da palavra conferida, referindo-se à alteração da hora das sessões da Assembleia Municipal, disse que o assunto deveria ter sido debatido durante em sessão, entre todos, com vista a um consenso. Prosseguiu requerendo um ponto de situação relativo ao aquaparque, nomeadamente se já estava na posse da autarquia e se havia possibilidade de o mesmo abrir na época balnear seguinte. Prosseguiu manifestando preocupação pelo mau estado do pavilhão Açor Arena, questionando se haveria alguma solução para o mesmo. Relativamente às obras a decorrer no Poço Largo, questionou se estava prevista alguma intervenção no terreno superior ou se seria destinado a outro fim. Por fim, questionou se já estava equacionada alguma alternativa para a entrada e saída de veículos de acesso ao Santuário de Nossa Senhora da Paz. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, aquando da última reunião onde esteve presente, expôs o historial de toda a situação do aquaparque, até ao dia doze de junho de 2025, dia em que tomaram posse. Prosseguiu dizendo que tinham conhecimento de que a empresa tinha declarado insolvência no dia dezoito de outubro de 2025, tendo o pedido sido requisitado em março de 2025, informação que a Câmara Municipal apenas tinha tido conhecimento recentemente. Informou que a administradora responsável pelo processo de insolvência se chamava Dra. Vanda Jacob, e que autarquia pretendia reclamar nos autos, os seus bens. Recordou que a dívida da empresa Atlântico Vila para com a Câmara Municipal, relativamente a rendas em atraso e devidos agravamentos, era de 85.732,67€ (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois euros e sessenta e sete cêntimos). Prosseguiu dizendo



que várias pessoas já tinham requisitado reuniões para apresentarem propostas para exploração da área de restauração e do salão de eventos, e um interessado, pelo menos, na área do aquaparque. Referiu que aguardavam para ver quanto seria arrecadado dos bens existentes, para analisarem o ponto de situação, tratando-se de uma situação constrangedora que apanhou a autarquia de surpresa, mas que, perante o processo, necessitavam de aguardar que a administradora da insolvência fizesse a sua parte, para depois atuarem, tendo a autarquia interesse que alguns equipamentos se mantenham, nomeadamente os que permitiam que a cozinha pudesse funcionar. Relativamente ao pavilhão Açor Arena, referiu que já tinha sido executada uma grande intervenção no espaço nas áreas de energia e segurança, estando prevista uma intervenção no telhado, em 2026. Relativamente às obras no Poço Largo, referiu que a intervenção a decorrer não contemplava o espaço verde superior, já tendo ocorrido debate sobre o assunto. Recordou que o Presidente da Câmara Municipal do mandato anterior pretendia fazer um concurso de ideias para o espaço, mas que não tinha a mesma ambição, achando que não deveriam descaraterizar o espaço, tendo informado a Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro que se gostaria de reunir com a mesma para ouvir as suas sugestões para o local. Referiu que qualquer intervenção que ocorresse teria de ser simples, mas que deixasse o espaço agradável e propício a momentos de lazer. Relativamente à obra na Rua da Paz, referiu que a mesma estava contemplada no orçamento para 2026, nomeadamente um novo arruamento que faria ligação entre o parque industrial e a Rua da Paz. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros recordou que foram investidos mais de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros) no pavilhão Açor Arena nos dois anos anteriores, mas que, pelo estado em que o espaço se encontrava no presente, não aparentava que tal valor tivesse sido investido. Relativamente ao aquaparque, referiu que a autarquia não tinha sido apanhada de surpresa porque já alertavam para a situação há um ano e meio, e para o que o concessionário russo faria, contra as inverdades do presidente da câmara anterior que cometeu dois erros aquando da negociação que faria com que a autarquia não recebesse nada de volta, nomeadamente que não negociou de modo que houvesse alguma hipótese de renovar ou levantar a suspensão da concessão, não garantindo o pagamento das rendas, sendo que, ao não garantir estes pagamentos, e, considerando que o crédito não era privilegiado, o dinheiro não seria para ninguém, porque tudo o que estava lá contido era da autarquia e o que era voluptuário não deveria chegar a seis mil euros. Prosseguiu dizendo tratar-se de um prejuízo que não deveriam ter, não tendo a autarquia sido apanhada de surpresa, e não podendo voltar a repetir-se. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que a intervenção no pavilhão Açor Arena não era muito visível, nomeadamente nas caldeiras que estavam sem funcionar, o gerador automático que também estava avariado e outras situações do género que careciam de uma



intervenção muito séria, porque comprometia a segurança dos seus utilizadores. Convidou os deputados municipais a visitarem o espaço para observarem as intervenções realizadas pela autarquia. Relativamente ao aquaparque, repetiu que foi apanhada de surpresa, porque a apresentação da rescisão do contrato foi em março e tomada de posse do espaço a doze de junho de 2025, sendo que nada fazia prever que houvesse a informação posterior da insolvência. Prosseguiu referindo que fariam o possível para terem direito ao que lhes era devido, salvaguardando situações úteis no futuro, sempre com transparência total. -----

PERÍODO ABERTO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registaram inscrições. -----

O Presidente da Assembleia requereu a introdução do ponto - **PONTO VINTE DOIS – I. N.º 13191/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS**, tendo o mesmo sido introduzido com a anuência dos presentes. -----

ORDEM DO DIA

PONTO UM - I. N.º 13283/2025 – INFORMAÇÃO – ATIVIDADE MUNICIPAL (CAMARÁRIA) E RELATÓRIO FINANCEIRO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida disponibilizada a seguinte informação: -----

Informação sobre Atividade Municipal Camarária e Relatório Financeiro

Empreitada de Ampliação do Parque Empresarial de Vila Franca do Campo – 2.ª Fase

✓ *Aguarda início de candidatura.* -----

Empreitada de Construção de Edifício Multifamiliar (28 Fogos) – Rua Pão do Vigário

✓ *Obra concluída. Aguarda fornecimento de energia (EDA).* -----

Empreitada de Reforço do Sistema de Abastecimento de Água à Freguesia de Água d'Alto -----

✓ *Obra concluída em fase processual final.* -----

Empreitada de Construção de Parque de Estacionamento em Água d'Alto -----

✓ *Obra concluída. Aguarda instalação de luminárias.* -----



Aquisição de Contentores de Recolha Seletiva de Resíduos para o Concelho de Vila Franca do Campo -----

- ✓ *Distribuição dos contentores porta-a-porta concluída; -----*
- ✓ *Ações de sensibilização a decorrer nas escolas; -----*
- ✓ *Ação de sensibilização planeada para os agentes locais. -----*

Aquisição de Serviços para a “Proteção das Nascentes de Água da Mãe d’Água e do Galego com Recurso a Soluções de Engenharia Natural” do Projeto LIFE 19 IPC/PT Sub-Ação C5.1 -----

- ✓ *Obra a decorrer. -----*

Empreitada de Ampliação do Cemitério de Ponta Garça -----

- ✓ *Obra concluída. -----*

Empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo -----

- ✓ *Obra a aguardar início. -----*

Empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes -----

- ✓ *Obra a decorrer. -----*

Empreitada de Recuperação e Adaptação de Moradia a Dois Fogos - Rua Carreira Meio Moio n.º 16 - Ponta Garça -----

- ✓ *Obra concluída em fase processual final. -----*

Empreitada de substituição dos vãos da fachada do edifício da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo -----

- ✓ *Obra a aguardar início. -----*

Atividades Culturais, Sociais e Desportivas -----

- ✓ *EPIC TRAIL RUN 2025 (Vila Natal) -----*
- ✓ *Mercadinho de Natal (Vila Natal) -----*
- ✓ *Workshop de pintura acrílica – Cores e Emoções de Inverno; -----*
- ✓ *Workshop de bolachas de Natal (Vila Natal); -----*
- ✓ *Workshop de bolo escangalhado (Vila Natal) -----*
- ✓ *Natal com Pilates (Vila Natal) -----*
- ✓ *Oficina de cerâmica Gnomos de Natal (Vila Natal) -----*
- ✓ *Workshop de presépios de lapinha (Vila Natal); -----*
- ✓ *Workshop de arranjos e almofadas de Natal (Vila Natal); -----*
- ✓ *Feira Loja do Pai Natal (Vila Natal) -----*
- ✓ *Visita ao Museu Vivo do Franciscanismo (Seniores Ativos 60+) -----*
- ✓ *Dia Internacional dos Direitos das Crianças 8Centro Cultural) -----*
- ✓ *Lançamento do livro “My Way” (Centro Cultural) -----*
- ✓ *Encontros Literários com o Vinho (Biblioteca Municipal) -----*
- ✓ *Pão por Deus (Biblioteca Municipal) -----*
- ✓ *Visitas à Igreja de Santo André -----*
- ✓ *Outlet de Bagatelas (Açor Arena) -----*



- ✓ *Um Susto de Visita (Museu Municipal)* -----
- ✓ *Campanha SOS Cagarro* -----
- ✓ *Caminhada Solidária Outubro Rosa* -----
- ✓ *Distribuição porta-a-porta de contentores de recolha seletiva* -----
- ✓ *Torneio de Outono (Ténis)* -----

Relatório Financeiro

Situação a 27/11/2025	
<i>Caixa e bancos</i>	<i>5 860 416,55</i>
<i>Empréstimos (M/L Prazo)</i>	<i>0,00</i>
<i>Empréstimos do FAM</i>	<i>28 546 375,60</i>
<i>Clientes conta corrente</i>	<i>233 040,13</i>
<i>Utentes conta corrente</i>	<i>77 176,38</i>
<i>Total de clientes e utentes</i>	<i>310 216,51</i>
<i>Fornecedores de conta corrente</i>	<i>149 618,07</i>
<i>Fornecedores de bens de investimento</i>	<i>2 073,41</i>
<i>Cauções</i>	<i>266 746,69</i>

O deputado municipal Alexandre Duarte, no uso da palavra conferida, referiu que continuavam a desconhecer os critérios de atribuição dos apartamentos na Rua Pão do Vigário. Prosseguiu dizendo que os apartamentos não seriam suficientes para suprimir as necessidades de habitação existentes no concelho, mas que se encontravam em fase de conclusão e os critérios de atribuição continuavam por esclarecer, sendo algo que a sua bancada considerava importante relativamente à transparência. Reconheceu que a falta de habitação era um dos maiores desafios para Vila Franca do Campo, afetando muitas famílias e, em particular, os jovens que querem viver e construir o seu futuro. Referiu que o PSD entendia ser essencial acelerar respostas, transformar intenções em soluções concretas e aproveitar todos os instrumentos disponíveis, incluindo parcerias para aumentar a oferta habitacional. Requereu um ponto de situação sobre os apartamentos na Rua Pão do Vigário.



A Presidente da Câmara Municipal referiu que aguardavam o fornecimento de energia elétrica por parte da EDA, o que estava a atrasar bastante o processo. Mais disse que, só após o fornecimento de energia, poderiam ter licença de utilização, a divisão da propriedade em propriedade horizontal e os respetivos certificados de luz e água. Referiu que tentavam exercer pressão sobre a EDA, mas que esta alegava dificuldades com falta de mão de obra e muitas solicitações. Relativamente ao regulamento, o mesmo estava a ser preparado com muito cuidado, sendo que seria distribuído por todos aquando da sua conclusão. -----

A deputada municipal Mariana Salema referiu que entendia que haveria um regulamento, o qual não era obrigatório inicialmente, embora a sua bancada tivesse aconselhado, no mandato anterior, que o mesmo fosse criado. Prosseguiu dizendo que, por se tratar de uma obra ao abrigo do PRR, os critérios necessitavam de ser explícitos, considerando tardia a existência do regulamento após decorridas as candidaturas. Prosseguiu questionando qual a previsão de entrega dos apartamentos. Terminou requisitando mais informação detalhada sobre o processo do aquaparque nas reuniões futuras, nomeadamente quando é que a autarquia voltaria a ter capacidade para lançar um novo concurso, se este implicaria a divisão do espaço, sendo um assunto pertinente a debater na sessão futura. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros informou que a deputada municipal Mariana Salema passava a ser a nova representante e líder do grupo municipal, para o quadriénio 2025-2029, do Partido Social Democrata – PSD. -----

A Presidente da Câmara Municipal, no que respeitava à pergunta sobre o timing do regulamento para atribuição dos apartamentos na Rua Pão do Vigário, referiu que um dos motivos dos atrasos se relacionava com o facto de ser a mesma empresa responsável pela construção dos apartamentos dos Foros e do Pão do Vigário, tendo ocorrido cedências de relativamente à mão de obra. Referiu que pretendiam entregar os apartamentos no primeiro trimestre de 2026. -----

O deputado municipal Bruno Machado requisitou que fosse efetuada uma nova limpeza no espaço da “Casa da Balança”. -----

A Presidente da Câmara Municipal recordou que o espaço não era da autarquia, sendo que, sempre que quisessem limpar o mesmo, não podiam intervir sem autorização da tutela, tendo o pedido sido efetuado. -----

O deputado municipal Rodrigo Correia referiu que o Governo Regional tinha passado a posse do espaço para a autarquia, em 2023, questionando por que motivo a autarquia tinha



retornado a sua posse para o governo. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o espaço não pertence à autarquia, porque as condições impostas não foram aceites pela Câmara Municipal. Referiu que, para limparem o espaço, tiveram de requisitar uma chave à tutela, tendo esta entregue e alertado que, sempre que quisessem entrar no espaço, tinham de requerer autorização. -----

O deputado municipal Rodrigo Correia referiu que, havendo falta de habitação e creches no concelho, qual o sentido da autarquia em entregar o imóvel. -----

A Presidente da Câmara Municipal repetiu que as condições apresentadas inicialmente não foram do agrado do executivo, motivo pelo qual este não ficou com a cedência do espaço. Referiu que, contudo, a negociação seria retomada porque a autarquia tinha intenção de ficar com o espaço e dar utilidade ao mesmo. -----

O deputado municipal Nélío Saldanha referiu que deveriam ser explicados os motivos pelos quais a autarquia decidiu não ficar com o espaço, sendo que a mesma não é responsável pelo espaço, não tem de o limpar e, quando o faz, faz em seu prejuízo. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que a pretensão da autarquia era entregar o espaço à Junta de Freguesia de São Miguel, mas que a ideia não foi bem acolhida pelo Governo Regional, tendo a autarquia recusado ficar com o ónus do espaço. Repetiu que a situação seria reavaliada, considerando o interesse da autarquia em dar utilidade ao espaço.

O deputado municipal Luís Gomes referiu que havia duas cláusulas no contrato que o anterior presidente da câmara discordava, nomeadamente que, numa das cláusulas, deveria constar que o espaço poderia ser cedido posteriormente à Junta de Freguesia de São Miguel, tendo a questão sido eventualmente resolvida. Prosseguiu dizendo que outra cláusula referia que, quando o Governo Regional dos Açores tivesse necessidade, poderia reaver o espaço, algo que discordaram considerando o investimento que a autarquia faria naquele local. Mais disse que, mais tarde, teve conhecimento que a cláusula referida constava em todos os contratos que o Governo Regional fazia com câmaras municipais e juntas de freguesia, tratando-se de uma cláusula relativa a situações de calamidade ou outras situações extremas. Terminou dizendo que a situação chegou a estar próxima de resolução, mas que, entretanto, o anterior presidente da câmara cessou o seu mandato, não tendo ocorrido mais desenvolvimentos. -----

O deputado municipal Nélío Saldanha realçou que, independentemente de a cláusula estar presente ou não nos contratos, tal significava que o Governo Regional, por qualquer motivo que entendesse, poderia tomar novamente posse do espaço, comparando à construção de



uma casa num terreno que não fosse seu. Terminou referindo concordar com a posição da autarquia, realçando que o espaço não pertence nem nunca pertenceu à autarquia e que tudo o que esta realizava no espaço era ónus dos vila-franquenses quando deveria ser o Governo Regional a tratar do espaço. -----

O deputado municipal Bruno Machado referiu que o Governo Regional também era uma entidade pública, e que, mesmo que a autarquia fizesse algum investimento e que o Governo Regional eventualmente tomasse posse do espaço, o imóvel não seria retirado do concelho, passando a sua gestão para outra entidade para usufruto dos vila-franquenses. Apelou que evitassem bairrismos e que observassem a situação no seu todo, tratando-se de um investimento público para servir o concelho, sendo que se o Governo Regional voltasse a tomar posse do espaço, tal não prejudicaria os vila-franquenses que continuariam a usufruir do espaço. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO DOIS – E. N.º 12152/2025 - XXVII CONGRESSO DA ANMP:
CONVOCATÓRIA - ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA E
SUBSTITUTO -----**

O Presidente da Assembleia Municipal informou que comunicou com os líderes da cada bancada para referirem quem nomeavam para representação. -----

A deputada municipal Mariana Salema (PSD) informou que seria o Presidente da Junta de Freguesia de Ponta Garça, Octávio Andrade. -----

O deputado municipal Gui Costa (PS) informou que seria o Presidente da Junta de Freguesia de Água d'Alto, Carlos Monteiro. -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

**PONTO TRÊS - ELEIÇÃO DE QUATRO MEMBROS DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA O CONSELHO DE ILHA DE SÃO MIGUEL -----**

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que era utilizado o Método de Hondt para o cálculo do número de deputados que comporiam os órgãos em questão, motivo pelo qual alguns grupos partidários tinham representação e outros não. Mais disse que, de acordo com o cálculo, seriam três deputados do PS e um do PSD para o Conselho de Ilha. -----

A deputada municipal Mariana Salema (PSD) informou que seria o deputado municipal Hélder Medeiros. -----

O deputado municipal Gui Costa (PS) informou que seriam as deputadas municipais Maria da Conceição Santos e Maria Rodrigues e o deputado municipal Nélito Saldanha. -----

O deputado municipal Carlos Braga, no uso da palavra conferida, referiu que o método de Hondt não requeria votação. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que estavam a votar as pessoas nomeadas e



não o método em si. -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO QUATRO - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que seriam dois membros, um do PSD e um do PS. -----

A deputada municipal Mariana Salema (PSD) referiu que seria ela própria. -----

O deputado municipal Gui Costa (PS) referiu que seria o deputado municipal André Mansinho. -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO CINCO - ELEIÇÃO DE TRÊS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA O CONSELHO LOCAL DE EDUCAÇÃO E UM PRESIDENTE DE JUNTA -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que seriam dois membros do PS, um do PSD e um presidente de junta de freguesia do PS. -----

A deputada municipal Mariana Salema (PSD) referiu que seria o deputado municipal Bruno Machado. -----

O deputado municipal Gui Costa (PS) referiu que seria ele próprio e a deputada municipal Zilda Teixeira, e a Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira das Tainhas, Carla Vieira. --

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO SEIS - ELEIÇÃO DE DOIS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO DE TRÂNSITO -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que seria um deputado do PS e um do PSD.

A deputada municipal Mariana Salema (PSD) referiu que seria o deputado municipal Bruno Paiva. -----

O deputado municipal Gui Costa (PS) referiu que seria a deputada municipal Teresina Teixeira. -----

Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO SETE – I. N.º 13265/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – REVISÃO DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL - (VERSÃO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021) -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi proposto a revisão do Regimento da Assembleia Municipal (versão de 16 de dezembro de 2021). -----

O Presidente da Assembleia Municipal recordou que o regimento em vigor era baseado no regimento padrão da Associação Nacional de Assembleias Municipais e outros municípios,



sendo que não tinham descaracterizado o existente, tendo sim acrescentado algumas partes, clarificado e simplificado outras. Prosseguiu dizendo que, de acordo com os anexos, cada grupo partidário da Assembleia Municipal tem os seus tempos de intervenção atribuídos de acordo com o regimento anterior, embora não estivessem muito clarificados. Referiu que adicionaram artigos relacionados com a proteção de dados e com a permissão da realização de sessões online devidamente justificadas, assim como foi definida a duração máxima de 45 minutos para a discussão de cada ponto. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, referiu que o Anexo 3 (grelha de tempo das ordens do dia) atribuía tempos de intervenção em função da representatividade, o que retiraria capacidade de intervenção dos deputados municipais ou faria restar intervenções para quem mais tempo tivesse. Prosseguiu sugerindo a adição de um novo ponto (N.º 4) ao artigo 34.º (duração das sessões), o qual referiria que as sessões da Assembleia Municipal, ordinárias ou extraordinárias, seriam agendadas pela Mesa da Assembleia, preferencialmente, em horário pós-laboral, sem prejuízo de a Mesa fixar horário diverso. -----

O deputado municipal Nuno Paiva questionou qual o método utilizado para a atribuição dos tempos de exposição de cada deputado. -----

O Presidente da Assembleia Municipal informou que foi utilizado o Método de Hondt. -----
O deputado municipal Bruno Machado, no uso da palavra que lhe foi conferido, sugeriu que fossem retirados os anexos e que os mesmos surgissem como informações à Assembleia Municipal aquando da realização da primeira sessão ordinária. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que votariam o regimento na globalidade, retirando os anexos. -----

O deputado municipal Luís Carreiro questionou qual o critério utilizado na elaboração do regimento relativamente à diferença entre dias e dias úteis. Relativamente à distribuição dos documentos das sessões, questionou de que forma a plataforma operaria e se a documentação seria disponibilizada nos mesmos tempos referidos no regimento. -----

O Presidente da Assembleia Municipal referiu que o debate do Estado do Município estava previsto aos sábados, motivo para a existência de dias e dias úteis. Relativamente à documentação, referiu que foi enviada por email e que este envio teria de ser de acordo com os tempos estabelecidos pelo regimento. -----

Colocada à votação a revisão do regimento, foi aprovado por unanimidade. -----

Colocado à votação a integração do Ponto 4 no artigo 34.º, foi aprovado por maioria (11 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do PS). -----

O deputado municipal André Mansinho apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“Querida só referir que não subscrevo na íntegra, mas associo-me às palavras da deputada municipal Mariana Salema, considerando que a minha vida pessoal é trabalhar para um privado. Não obstante, a minha votação pela abstenção prendeu-se com o facto dos



argumentos favoráveis para a realização das assembleias em horário mais cedo, também são bastante viáveis. No entanto, não sendo possível encontrar uma solução perfeita, preferi abster-me da votação”. -----

PONTO OITO – I. N.º 12083/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DAS HORTAS SOCIAIS DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 19/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Por deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Vila Franca do Campo, na sua sessão de 27/02/2014, sob proposta da Câmara tomada na sua reunião de 27 de janeiro do mesmo ano, foi aprovado o Regulamento das Hortas Sociais de Vila Franca do Campo, publicado no Jornal Oficial da RAA, II Série - Número 87, de 7 de maio de 2014, e no qual foram definidos os critérios de participação, atribuição e funcionamento do Projeto Hortas Sociais de Vila Franca do Campo; -----

O Projeto foi desenvolvido em terrenos propriedade do Município de Vila Franca do Campo que, entretanto, deixaram de reunir as condições para o efeito, em face da construção do edifício multifamiliar do Pão do Vigário e da instalação do Parque Infantil e Skate de Ponta Garça, encontrando-se por isso o referido Regulamento esvaziado do objeto para o qual foi criado; -----

Os regulamentos podem deixar de estar em vigor em virtude da sua revogação pelo órgão competente para a respetiva emissão, entendendo-se, no caso das autarquias locais, o órgão competente para a aprovação [art.º 146.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo]; -----

Assim, propõe-se à Câmara Municipal que, ao abrigo das competências regulamentares previstas nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com disposições conjugadas previstas nos arts 112.º n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprobe submeter à Assembleia Municipal a aprovação da revogação do Regulamento das Hortas Sociais de Vila Franca do Campo, publicado no Jornal Oficial da RAA, II Série - Número 87, de 7 de maio de 2014, com efeitos imediatos, à data da deliberação que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal”. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o projeto das hortas sociais se desenvolveu em terrenos da autarquia que se encontravam ocupados no presente com a construção do edifício de apartamentos na Rua Pão do Vigário e de um skate park em Ponta Garça. Prosseguiu dizendo que se houvesse interessados em dar continuidade ao projeto, a autarquia estaria disponível para a possibilidade. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----



PONTO NOVE – I. N.º 11630/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2026 -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 05/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do citado diploma, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

O programa de recuperação financeira, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais. -----

Conforme determina a alínea c) do n.º 1 do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os montantes a vigorar para cada ano, quanto às referidas matérias tributárias. -----

Face ao exposto, envio a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (1 abstenção PSD).

PONTO DEZ – I. N.º 11631/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) - FIXAÇÃO DE TAXAS PARA O ANO DE 2026 -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 05/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis) os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano, em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

Em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal os



montantes a vigorar para cada ano quanto à referida matéria tributária. -----

*Considerando que o programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), através do Programa de Ajustamento Municipal vigente, consagra da elevação à taxa máxima dos impostos municipais, designadamente o IMI, e após aprovação da 1.ª Revisão pelo FAM do Plano de Ajustamento Municipal a taxa do IMI, passou para os seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8% -----
Prédios urbanos: 0,425% -----*

Face ao exposto, submeto a proposta de deliberação para agendar na próxima reunião camarária e submeter à Assembleia Municipal para aprovação.” -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (10 abstenções PSD). -----

O deputado municipal Alexandre Duarte apresentou a seguinte declaração de voto: -----

“O Grupo Municipal do PPD/PSD reconhece a importância do IMI para o equilíbrio financeiro do Município, mas entende que a política fiscal deve proteger os munícipes, evitando o aumento da carga fiscal. -----

Consideramos que a taxa proposta representa um agravamento desnecessário e que existia margem para uma redução, nomeadamente através de negociação com o Fundo de Apoio Municipal (FAM). -----

Reconhecendo a necessidade de garantir receitas, mas defendendo maior sensibilidade social, o Grupo Municipal do PPD/PSD optou pela abstenção”. -----

PONTO ONZE – I. N.º 11632/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO DE 2026 -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 05/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro veio estabelecer o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

Em conformidade com o consagrado na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e artigo 26.º do citado diploma, e para efeitos da repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios com vista à obtenção do equilíbrio financeiro horizontal e vertical, o município tem direito à participação variável até 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal o montante a vigorar para cada ano. -----



O Programa de recuperação financeira municipal, operado pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM) através do Programa de Ajustamento Municipal, consagra a obrigação da elevação à taxa máxima dos impostos municipais. -----

Face ao exposto, submeto a referida proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião camarária para os devidos efeitos e submeter à Assembleia Municipal para os mesmos fins”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (1 abstenção PSD).

PONTO DOZE – I N.º 11633/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2026 -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 05/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“A Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas e aos recursos e serviços conexos; -----

O artigo 169.º do citado diploma legal, estabelece a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, para clientes finais na área correspondente do município. -----

Nos termos do preceituado no artigo 169.º da citada Lei, os municípios devem anualmente aprovar o percentual a aplicar o qual em conformidade com o consagrado na alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º não pode ultrapassar os 0,25%. -----

Da ANMP foi recebida a circular n.º 84/2015/PB, de 24/09/2015, que sugere a aplicação daquele percentual no seu valor máximo, ou seja, os 0,25%. -----

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aplicação no ano de 2025, do valor percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no Município de Vila Franca do Campo. -----

Nestes termos, e com a fundamentação supra exposta, submeto a proposta de deliberação para agendamento na próxima reunião”. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (1 abstenção PSD).

PONTO TREZE – I N.º 12086/2025 – PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO SITUADA NA CANADA DO PICO DO CALVO - PONTA GARÇA -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 19/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----



“Considerando que, o Reservatório de Água sito na Canada do Pico do Calvo, na freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, foi parcialmente implantado no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 280, da Seção AN, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 3284 da mesma freguesia, sito em Canada do Pico do Calvo, em Vila Franca do Campo, o qual constitui propriedade dos herdeiros de Cristiano de Melo Pimentel; -----

Considerando que, realizado o levantamento topográfico, resultou apurado que o Reservatório de Água tem a área total de 251,00 m², dos quais a parcela de terreno com a área de 213,00m² se encontra implantada no referido prédio rústico e a parcela de terreno com a área de 38,00 m² (cujas ocupação efetiva foi necessária aquando dos trabalhos de execução da empreitada de construção do Reservatório) se encontra integrada no domínio público municipal (Canada do Pico do Calvo); -----

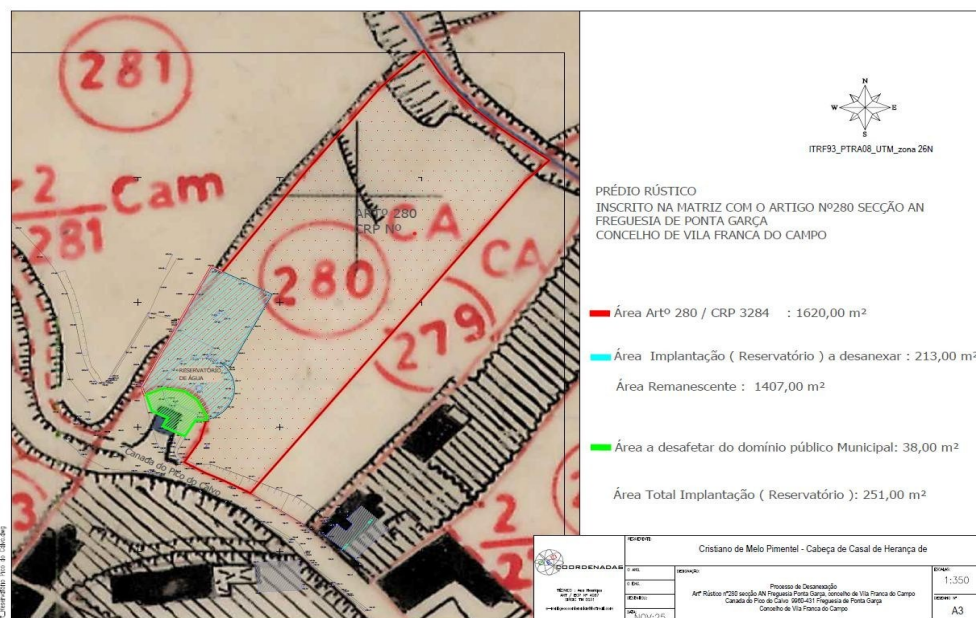
Considerando que, para o efeito de permitir a regularização da situação descrita, através da escritura de compra e venda da parcela de terreno com a área de 213,00m², entre os proprietários e este Município, com a consequente retificação da área do prédio rústico acima identificado junto dos serviços competentes, torna-se necessário proceder previamente à desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno com a área de 38,00m², ingressando-a no domínio privado municipal, com vista à sua posterior anexação à restante parcela de terreno do prédio pertencente aos particulares onde se encontra o Reservatório de Água; -----

Assim, e considerando ainda que, nos termos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, al. q) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal, competindo, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. ccc) da referida Lei, à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos supra expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno com a área de 38,00 m² integrada no domínio público municipal, nomeadamente na Canada do Pico do Calvo, freguesia de Ponta Garça, Vila Franca do Campo, devidamente delimitada na planta junta à presente proposta, e a sua subsequente integração no domínio privado municipal, com destino à sua posterior anexação à parcela de terreno com a área de 213,00 m² do prédio rústico onde se encontra implantado o Reservatório de Água, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 280, da Seção AN, da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 3284 da mesma freguesia, sito em Canada do Pico Calvo, Ponta Garça em Vila Franca do Campo, pertencente aos herdeiros de Cristiano de Melo Pimentel, melhor identificados na escritura de habilitação de herdeiros



lavrada no dia 18/04/2024, no Cartório Notarial de Vila Franca do Campo, de fls 33 a fls 34 verso, do Livro n.º 20-E das Notas para Escrituras Diversas, celebrando-se a escritura de compra e venda necessária a este fim”. -----



A Presidente da Câmara Municipal referiu que pretendiam regularizar a situação relativa à construção de um reservatório numa parte privada de um terreno, sendo necessário proceder a uma nova escritura de compra e venda do terreno, pertencente aos herdeiros do Sr. Cristiano de Melo Pimentel. Referiu que a área total de ocupação do reservatório era de 251m² (duzentos e cinquenta e um metros quadrados), sendo que 231m² (duzentos e trinta e um metros quadrados) eram referentes ao prédio rústico, e 38m² (trinta e oito metros quadrados) respeitantes ao domínio privado. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO CATORZE – I. N.º 12082/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC) -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 19/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----
“Considerando que: -----



- a. *é necessária a realização de trabalhos de auditor externo aos documentos da prestação de contas da autarquia, bem como às consolidadas das empresas locais, que o município detém ou participa, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----*
- b. *nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores de contas; -----*
- c. *de acordo com o disposto nos 1 e 7 do artigo 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo, cuja emissão e, no caso das autarquias locais, da competência do órgão executivo; -----*
- d. *conforme previsto no artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, conjugado com o CCP (Código dos Contratos Públicos), é legalmente permitido às entidades adjudicantes recorrerem à modalidade de contratação por ajuste direto; -----*
- e. *a M. Cunha & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, tem desempenhado as funções que a lei lhe confere junto da autarquia, com competência, eficácia e permanente disponibilidade, e que no presente é titular de um aprofundado conhecimento da estrutura financeira e contabilística da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; -----*

No uso das competências legais estatuídas nas alíneas f), e g) do n.º 1 e e) do n.º 2, ambas do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 1 art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do n.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal, para posterior apreciação e votação pela Assembleia Municipal, que delibere emitir parecer prévio favorável para a celebração de contrato de aquisição de serviços com a M. Cunha & Associado - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, nos termos seguintes: -----

Prazo máximo de execução: 1 (um ano); -----

Preço base mensal de 2.050,00€ (dois mil e cinquenta euros), acrescido do IVA em vigor;

Período: 01/01/2026 até 31/12/2026". -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (1 abstenção PSD).

PONTO QUINZE – I. N.º 12087/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, E DO ARTIGO 12.º DO DECRETO-LEI N.º 127/2012, DE 21 DE JUNHO) E



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ATÉ 99.759,58€ POR ANO ECONÓMICO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 19/11/2025 e que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que, de acordo com o estatuído na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas) a assunção de compromissos plurianuais, “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita, no que às entidades da administração local respeita, a autorização prévia da Assembleia Municipal; -----

Considerando que, de acordo com o previsto no n.º 3 do referido artigo, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ou seja, 99.759,58€, a Assembleia Municipal pode delegar no Presidente da Câmara a competência para autorizar esses compromissos; -----

Considerando que, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvida pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais e ou suas modificações, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogada pela Lei dos Compromissos (artigo 13.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro); -----

Considerando, ainda, o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, proponho à Câmara Municipal que delibere: -----

- 1. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal ou a sua reprogramação, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----*



2. *Solicitar à Assembleia Municipal para que este órgão: -----*
- a. *Delegue na Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais, decorrentes de contratos não previstos no número anterior, desde que os seus encargos não excedam o limite de 99.759,98€, em cada um dos anos económicos seguintes aos da sua contratação e o prazo de execução de três anos; -----*
- b. *Delegue ainda na Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e em conformidade com o regime da despesa pública, até ao montante permitido por lei. -----*
3. *E que delibere, ainda, a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação”. -----*

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (10 votos contra PSD, 1 voto contra CHEGA) -----

A deputada municipal Mariana Salema apresentou a seguinte declaração de voto: -----
“Os Deputados Municipais do PSD que votaram contra este ponto entendem que a assunção de compromissos plurianuais não é uma questão partidária, mas sim uma matéria que se enquadra nas competências próprias da Assembleia Municipal, enquanto órgão de acompanhamento e fiscalização da ação do executivo. -----
Consideramos que esta competência não deve ser delegada de forma exclusiva na Senhora Presidente da Câmara Municipal, uma vez que tal afastaria a Assembleia Municipal de um processo relevante para a gestão do município. Acresce que, estando as sessões ordinárias da Assembleia Municipal distribuídas ao longo do ano, a submissão destes compromissos à Assembleia não condiciona o normal funcionamento do executivo, contribuindo antes para uma maior transparência e clareza na governação. -----
Aos Deputados Municipais não compete governar, mas sim acompanhar e fiscalizar, razão pela qual fundamentamos o nosso voto contra”. -----

O deputado municipal Nélcio Saldanha apresentou a seguinte declaração de voto: -----
“Não pondo de parte tudo aquilo que a deputada Mariana Salema disse, o voto favorável da nossa parte advém, sobretudo, da confiança que nós temos nela e o valor não ser propriamente algo de extraordinário, sendo que é sempre uma medida que poderá ser revogada posteriormente noutra Assembleia, mas, portanto, nós achamos que a Presidente



merece essa confiança da nossa parte, que o valor não é exagerado e que esperemos que, realmente, isso agilize certas matérias em que tenham de ser tomadas decisões celeremente e que a sua utilização seja exclusivamente para medidas que tenham de ser tomadas urgentemente". -----

PONTO DEZASSEIS – I N.º 11982/2025 - INFORMAÇÃO - RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO DO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi disponibilizado o Relatório Trimestral do Programa de Ajustamento do Município de Vila Franca do Campo-----

A Presidente da Câmara Municipal informou que, da avaliação feita, na generalidade foram cumpridas as metas contratualizados e atingidos os valores de referência. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PONTO DEZASSETTE - I N.º 12723/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO/ARRANJO URBANÍSTICO NA ZONA DO POÇO LARGO E ENVOLVENTES E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 03/12/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a. *por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na sua reunião ordinária de 02/07/2025 (DL com o n.º 84/2025 - I. N.º 7018/2025), entre outros, foi adjudicada a empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes, à empresa Tecnovia Açores, Sociedade de Empreitadas, SA, pelo preço de 245.000,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 5 (cinco) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunicasse à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data fosse posterior;* -----
- b. *o contrato entre as partes foi celebrado em 24/07/2025, tendo o plano de segurança e saúde sido aprovado em 13/10/2025;* -----
- c. *por sua vez, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 11/07/2025, foi adjudicada a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada à empresa Ricardo Costa Consultoria e Projectos de*



Engenharia, Lda, pelo preço de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo correspondente ao da execução da obra, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 29/07/2025; -----

- d. devido a circunstâncias diversas, relacionadas com dificuldades significativas na angariação de mão de obra e atrasos no fornecimento e/ou entrega de material imprescindível para a execução dos trabalhos, a conclusão da obra necessariamente transitará para 2026, e, por essa via, os serviços de fiscalização, pelo que as despesas associadas aos referidos contratos não ficarão restritas ao ano económico de 2025, encontrando-se já previstas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) para 2026; -----*
- e. tratam-se, por isso, de compromissos plurianuais, pelo que a sua assunção “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas); -----*
- f. torna-se, assim, necessário a obtenção da autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da citada disposição legal; -----*

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal:

- 1. Que delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais resultantes dos encargos a suportar com a execução da empreitada de Requalificação/Arranjo Urbanístico na Zona do Poço Largo e Envolventes, e com a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da obra, que transitarão para 2026; -----*
- 2. E que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção dos referidos compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*

A deputada municipal Mariana Salema esclareceu que os três pontos que estavam a votar surgiam porque, um ano antes, não aprovaram a questão dos compromissos plurianuais. Prosseguiu dizendo que, com a votação que decorreria, os referidos pontos deixariam de ser deliberados em sessões futuras da Assembleia Municipal. Mais disse que não estava em



causa a falta de confiança na Presidente da Câmara Municipal, tratando-se unicamente de um ato de fiscalização no qual teriam oportunidade de acompanhar as obras que transitavam de um ano para o seguinte. Terminou referindo que não foi o facto de os compromissos plurianuais terem de ser deliberados pela Assembleia Municipal que ocorreu algum tipo de condicionamento de obras no passado. -----

O deputado municipal Nélio Saldanha referiu que não pretendeu dar a entender que os deputados da bancada do PSD não confiavam na Presidente da Câmara Municipal. Prosseguiu dizendo que o que foi dito pela deputada Mariana Salema não se aplicava aos pontos que estavam a deliberar, considerando que deram autorização para obras até 99.759,58€ e as obras referidas tinham valores superiores, pelo que teriam sempre de ser deliberadas em sessão da Assembleia Municipal. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO DEZOITO – I N.º 12724/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS (PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - EMPREITADA DE REFORÇO DA MURALHA DO FORTE DO CORPO SANTO - VILA FRANCA DO CAMPO E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 03/12/2025 e que a seguir se transcreve: -----

"Considerando que: -----

- a. *por deliberação da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, na sua reunião ordinária de 18/06/2025 (DL com o n.º 74/2025 - I. N.º 6453/2025), entre outros, foi adjudicada a empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo – Vila Franca do Campo, à empresa Vestígios & Lugares Construções, Lda, pelo preço de 299.830,71€ (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta euros e setenta e um céntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução o de 4 (quatro) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunicasse à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data fosse posterior; -----*
- b. *o contrato entre as partes foi celebrado em 22/07/2025, aguardando-se a aprovação do plano de segurança e saúde; -----*
- c. *por sua vez, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 01/07/2025, foi adjudicada a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança*



da referida empreitada à empresa Eng. Tavares Vieira, Lda, pelo preço de 7.447,20€ (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo correspondente ao da execução da obra, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 21/07/2025; -----

- d. devido a circunstâncias diversas, relacionadas com dificuldades significativas na angariação de mão de obra imprescindível para a execução dos trabalhos, e antevedendo condições climáticas adversas em face da aproximação do inverno, a execução da obra necessariamente transitará para 2026, e, por essa via, os serviços de fiscalização, pelo que as despesas associadas aos referidos contratos não ficarão restritas ao ano económico de 2025, encontrando-se já previstas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) para 2026; -----*
- e. tratam-se, por isso, de compromissos plurianuais, pelo que a sua assunção “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas); -----*
- f. torna-se, assim, necessário a obtenção da autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da citada disposição legal; -----*

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal:

- 1. Que delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais resultantes dos encargos a suportar com a execução da empreitada de Reforço da Muralha do Forte do Corpo Santo - Vila Franca do Campo, e com a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da obra, que transitarão para 2026; -----*
- 2. E que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção dos referidos compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*

O deputado municipal Rodrigo Correia questionou o motivo de ter sido selecionada uma empresa de Portugal Continental e não uma dos Açores. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que nenhuma empresa dos Açores concorreu



para o concurso em questão. Mais disse ser difícil encontrar empresas açorianas com os meios necessários para executar uma intervenção na Muralha do Corpo Santo, requerendo perícia, materiais e equipamentos adequados, acrescido de especialização na área. -----
O deputado municipal Bruno Machado questionou se a obra a executar já contemplava o varandim anunciado pelo Presidente da Câmara Municipal anterior. -----
A Presidente da Câmara Municipal referiu que seria apenas o reforço da muralha. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

**PONTO DEZANOVE - I N.º 12725/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS
(PARA OS EFEITOS PREVISTOS NA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6.º DA
LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO) - EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE
VÃOS DO EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO
E RESPECTIVOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE
SEGURANÇA -----**

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 03/12/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a. *por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 07/05/2025, entre outros, foi adjudicada a empreitada de Recuperação de Vãos do Edifício Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, à empresa Caetano & Medeiros Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda, pelo preço de 129.708.59€ (cento e vinte nove mil, setecentos e oito euros e cinquenta nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 3 (três) meses, a contar da data da sua consignação ou da data em que o Dono-da-Obra comunicasse à entidade executante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior; -----*
- b. *o contrato entre as partes foi celebrado em 22/05/2025, aguardando-se a aprovação do plano de segurança e saúde; -----*
- c. *por sua vez, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 16/07/2025, foi adjudicada a aquisição de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da referida empreitada ao Eng. Civil Rodrigo Botelho Vieira, pelo preço de 4.350,00€ (quatro mil, trezentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo correspondente ao da execução da obra, tendo o respetivo contrato sido celebrado em 24/07/2025; -----*
- d. *devido a circunstâncias diversas, relacionadas com dificuldades significativas na angariação de mão de obra e atrasos no fornecimento e/ou entrega de material imprescindível para a execução dos trabalhos, a execução da obra necessariamente*



transitará para 2026, e, por essa via, os serviços de fiscalização, pelo que as despesas associadas aos referidos contratos não ficarão restritas ao ano económico de 2025, encontrando-se já previstas no Plano Plurianual de Investimento (PPI) para 2026; -----

- e. tratam-se, por isso, de compromissos plurianuais, pelo que a sua assunção “independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas” está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas); -----*
- f. torna-se, assim, necessário a obtenção da autorização prévia à Assembleia Municipal para a assunção de compromissos plurianuais, nos termos da citada disposição legal; -----*

Face ao exposto, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, propõe-se à Câmara Municipal:

- 1. Que delibere submeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia favorável à assunção dos compromissos plurianuais resultantes dos encargos a suportar com a execução da empreitada de Recuperação de Vãos do Edifício Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, e com a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança da obra, que transitarão para 2026; -----*
- 2. E que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia favorável à assunção dos referidos compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação regular à Assembleia Municipal, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia objeto da presente proposta de deliberação”. -----*

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o material já se encontrava na posse da autarquia, esperando o fim da época de Natal para dar início à obra. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

PONTO VINTE - I N.º 12740/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a proposta de deliberação referente à 3.ª revisão orçamental. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que a 3.ª revisão orçamental surgia como resultado da transferência de capital da candidatura ao PRORURAL no valor de



174.461,97€ (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos). Prosseguiu dizendo que houve necessidade de abertura de rubrica para o efeito, sendo que, na rubrica de Equipamento Básico, foi alocada a quantia de 150.461,97€ (cento e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e um euros e noventa e sete cêntimos), tratando-se de uma candidatura para a aquisição de uma máquina destinada à limpeza de fossas, um monitor para a olaria, duas viaturas e um corta-relvas. Relativamente ao restante, foram investimentos incorpóreos de projetos e estudos relacionados com o PROJETO LIFE para o acompanhamento da intervenção nas nascentes de água e com o valor de 24.000,00€ (vinte e quatro mil euros). -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (1 abstenção PSD). -----

PONTO VINTE E UM - I N.º 12712/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2026 -----

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 03/12/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“De acordo com o artigo n.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), inclui todos os elementos necessários para o orçamento municipal, e conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Vila do Campo, elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento para o ano de 2026. -----

Em anexo, encontra-se a estrutura do Mapa de Pessoal no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, assim como o Organograma da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo contendo as descrições da gestão dos serviços municipais e o anexo (Suplemento de Penosidade e Insalubridade da Carreira Geral de Assistente Operacional), conforme determina o artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE para 2021). -----

Face ao exposto, envio os documentos relacionados com o assunto em epígrafe, para agendar na próxima reunião do órgão executivo e submeter ao órgão deliberativo para efeitos de aprovação.” -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o valor global do orçamento era de 15.589.376,00€ (quinze milhões, quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e seis euros), sendo que o plano apresentado já tinha sido enviado ao FAM, estando em conformidade com os seus limites. Prosseguiu dizendo que foram tidas em conta algumas obras que transitariam para o ano seguinte, e outras que surgiam novamente, nomeadamente na Habitação, para além das obras que transitavam (edifício de vinte e oito fogos na Rua Pão do Vigário e outras cinco habitações recuperadas e/ou em fase de



recuperação) procederiam à reabilitação de três moradias em 2026. Referiu que estava previsto a aquisição de algumas moradias cuja rubrica já se encontrava aberta, sendo que algumas rubricas do Plano seriam reforçadas em fevereiro de 2026 aquando da introdução de cinco milhões de euros relativos ao saldo de gerência. Prosseguiu dizendo que procederiam à reparação de moradias municipais, considerando existir um considerável número que necessitavam de reparações periódicas, estando o Apoio à Habitação Degradada já contemplado nas despesas correntes. Mais disse que, no ano anterior, investiram duzentos e cinquenta mil euros na referida área. Relativamente a obras, procederiam à requalificação do Parque da Vila, construção do ossário em Ponta Garça, construção de um parque infantil na EB1/JI Padre Manuel Ernesto Ferreira, a ligação do parque industrial à Rua da Paz, intervenção nas acessibilidades ao Santuário de Nossa Sra. da Paz, construção de um parque de estacionamento na Travessa da Brasileira, reparação de vias municipais, suporte ao talude de Santana, abertura de um acesso de um caminho agrícola em Água d'Alto, ampliação do cemitério de São Miguel/São Pedro e construção de capela mortuária, reabilitação do Jardim da Carreira, reformulação do projeto da ETAR, derivado da pretensão que tal intervenção, tanto ao nível do saneamento como da ETAR, seja faseado, considerando que representa um grande investimento para a autarquia. Relativamente à obra de saneamento básico, pretendiam executá-la de forma faseada, sendo as zonas prioritárias a zona do Loteamento da Lombinha e do Degredo e dariam início à segunda fase de ampliação do parque industrial. Mais disse que continuariam a apoiar associações, clubes e instituições do concelho, e teriam atenção com as delegações de competências para as juntas de freguesia. Realçou que muitas das rubricas seriam reforçadas em fevereiro de 2026 aquando da introdução do saldo de gerência. -----

A deputada municipal Mariana Salema referiu tratar-se de um orçamento em linha com os orçamentos aprovados, mas pouco ambicioso, a seu ver. Prosseguiu dizendo haver um problema de falta de habitação no concelho, sendo que as propostas inscritas no orçamento sobre o tema se referiam à remodelação de três moradias, para além da rubrica já inscrita, mas que ainda não estava contemplada com propostas concretas. Prosseguiu dizendo que o tema da habitação fosse sempre um tema central, o que requereria estratégias concretas e inovadoras. Relativamente ao saneamento, referiu que os montantes previstos eram pouco significativos, mas que era necessário um compromisso inicial. Realçou que a atribuição dos apartamentos no primeiro trimestre de 2026 seriam insuficientes, apelando que fosse elaborado um estudo com dados concretos que pudessem ser consultados pelo Executivo e pela Assembleia Municipal e que procurassem alternativas concretas que pudessem dar uma resposta mais ampla. Prosseguiu requisitando que, futuramente, lhes fosse informado quais as rubricas que estariam a ser reforçadas. Relativamente ao cheque-veterinário, realçou que havia uma rubrica inscrita para a fase de regulamento, requerendo mais informações sobre o assunto. -----



O deputado municipal Nélío Saldanha recordou que a responsabilidade da habitação não era dos municípios, mas sim do Governo Regional, embora devesse ocorrer um esforço por parte dos municípios para tal. Referiu que era dito que devia haver uma aposta na habitação, mas que não eram apresentadas soluções. Referiu que, durante a campanha, ficou impressionado com a quantidade de casas devolutas existentes no concelho, sendo que existiam mecanismos (aumento de IMI para habitações devolutas) que a autarquia poderia utilizar, achando que já ocorria especulação imobiliária no concelho. Sugeriu que a autarquia adquirisse terrenos e disponibilizasse os mesmos para autoconstrução por valores simbólicos, com a salvaguarda de que os terrenos não pudessem ser vendidos e que a autarquia não fosse ressarcida do valor que dali adviesse. Sugeriu, igualmente, a isenção de taxas para quem estivesse a construir habitação. Prosseguiu informando que fazia voluntariado na causa animal, sendo que, durante a campanha eleitoral, concluiu que as campanhas em vigor não serviam o município. Prosseguiu dizendo que quem quisesse esterilizar gratuitamente o seu animal tinha de se dirigir a Ponta Delgada, sendo difícil para quem não tinha transporte. Prosseguiu dizendo que o decreto legislativo regional n.º 13/2023 de 14 de abril previa ferramentas aos municípios que possibilitavam protocolos que desenvolvessem mecanismos para o efeito. Mais disse que a tomada das medidas que referiu não teria grande ónus para a autarquia, propondo que a autarquia contactasse associações reconhecidas na ilha e que criassem sinergias que permitissem que pudessem ser apoiados pela autarquia. -----

O deputado municipal Nuno Paiva requereu mais fiscalização para as moradias atribuídas, de modo que as rendas facilitassem as manutenções das mesmas. -----

O deputado municipal Octávio Andrade saudou a construção do futuro parque de estacionamento da Travessa da Brasileira, assim como do ossário no cemitério. Requereu cópias dos projetos de modo a opinarem sobre os mesmos e que fossem consultados, futuramente, antes da aprovação do orçamento seguinte. Realçou que diversos parques de estacionamento se encontravam lotados em Ponta Garça, existindo diversos terrenos para compra na Grota Henrique João, pelo que seria uma mais-valia se a autarquia os adquirisse. Terminou referindo acreditar que haveria boa-fé por parte da autarquia no cumprimento dos compromissos assumidos com Ponta Garça. -----

A Presidente da Câmara Municipal agradeceu as recomendações, as quais seriam tidas em conta aquando da introdução do saldo de gerência. Prosseguiu dizendo que o Plano e Orçamento seria discutido, novamente, em sessão da assembleia, pelo que era sua intenção dar prioridade à Habitação, recordando que Vila Franca do Campo tinha sido um dos três municípios que se candidataram ao PRR e conseguiu construir habitações. Referiu que as



recomendações seriam bem acolhidas e que as reuniões com as juntas de freguesia ocorreriam em janeiro. -----

O deputado municipal Hélder Medeiros referiu que os níveis de execução do orçamento eram muito pobres. Prosseguiu dizendo haver necessidade de uma equipa reforçada, o que requeria que repensassem a estratégia de execução orçamental. Referiu que esperava que tivessem algo de novo, nomeadamente a execução do orçamento. Prosseguiu que esperava mais do Plano e Orçamento, considerando as ideias lançadas para o mandato, nomeadamente que tivesse determinados itens que já se encontrassem previstos, de modo a não criar constrangimentos dali a três anos, com a consequência de não poderem ser executados depois. Referiu que a questão da habitação não era partidária, sendo sim uma necessidade, sendo que o trabalho do Executivo deveria ser feito de forma radicalmente diferente do que anteriormente. -----

A Presidente da Câmara Municipal referiu que o problema da execução orçamental era geral com todos os outros municípios e com o Governo Regional, existindo necessidade de haver mais execução, porque, por diversas vezes, os concursos ficavam desertos, sem concorrentes. Mais disse que tudo fariam para “levar a bom porto” o que ao Executivo cabia e que estavam todos em linha no que se relacionava com o problema da habitação, com o conhecimento que, pela quantidade de candidaturas existentes, se tratava de um grande problema. Mais disse que acudiriam as situações mais prementes. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por maioria (10 abstenções PSD e 1 abstenção Independente). -----

**PONTO VINTE DOIS – I. N.º 13191/2025 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO -
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA
PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU, PARA A
DIVISÃO/UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA E
INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS -----**

Pelo Presidente da Assembleia Municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação apresentada pela Câmara Municipal na sequência da respetiva reunião ordinária que teve lugar a 17/12/2025 e que a seguir se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. *No âmbito da estrutura orgânica em vigor do Município de Vila Franca do Campo e no mapa de pessoal, aprovado para 2025, se encontra prevista a existência de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, para dirigir a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Urbanística e Infraestruturas Municipais; -----*
2. *Neste momento, se torna necessária a ocupação do cargo, para que se possa garantir a operacionalidade e bom funcionamento dos serviços, com o objetivo de*



responder de forma célere e eficaz às solicitações decorrentes das atribuições e competências, cabendo a autorização para abertura dos procedimentos ao Órgão Executivo; -----

3. *Nos termos do estabelecido no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, que procedeu à adaptação à Administração Local Autárquica do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conforme o disposto no n.º 1 do referido artigo, o júri do recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, composto por um Presidente e dois Vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal sendo que, no caso dos vogais, a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área de recursos humanos ou da administração local autárquica, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo; -----*

Face ao exposto, e nos termos do disposto n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere: -----

1 – Autorizar a abertura de procedimento concursal para preenchimento de cargo dirigente previsto e não ocupado, por procedimento concursal, destinado à constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, e a publicitar nos termos legalmente previstos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e na primeira parte do n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e no n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 20.º e com os n.ºs 1, 2 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro: -----

- Procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, para a Divisão/Unidade Orgânica de Gestão Urbanística e Infraestruturas Municipais; -----

Proponho ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal, no âmbito das suas competências, delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal que delibere: -----

1 - Aprovar a composição do júri, ao qual competirá assegurar a tramitação dos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, e que consta no mapa seguinte, bem como aprovar a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: -----

-



Município de Vila Franca do Campo
Assembleia Municipal

Estrutura Organizacional/ Unidade Orgânica	Carreira/ Categoria	Postos de Trabalho a Prover	Presidente	Vogais Efetivos	Vogais Suplentes
		Comissão de Serviço			
Unidade Orgânica de Gestão Urbanística e Infraestruturas Municipais	Dirigente intermédio de 2.º Grau	1	Engª Andreia de Morais Lobo Delfim - Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Urbana e Infraestruturas, Município de Lagoa – Açores	1.º Vogal – Arq. Pedro Teixeira Ferreira Pacheco , Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Município de Ponta Delgada	1.º Suplente – Dr. Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel - Técnico Superior Especialista, Gabinete do Presidente do Governo Regional dos Açores
				2.º Vogal – Eng.ª Carla Sofia Martins Lopes Almeida Brandão Luz , Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, Município de Ribeira Grande	2.º Suplente – Dr. José Manuel Melo Braga - Aposentado. Desempenhou funções de Chefe de Divisão Financeira no Município de Vila Franca do Campo

A Presidente da Câmara Municipal informou que o cargo já constava do Mapa de Pessoal aprovado para 2025, sendo necessário aprovação pela Assembleia Municipal, assim como autorização para a composição do Júri. -----
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

Não havendo outros assuntos a tratar e sendo vinte e três horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Assembleia, Flávio Pacheco, declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Carolina Pimentel Pacheco, Secretária da Mesa da Assembleia, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém quarenta folhas. -----